



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO



ANO I - ANANÁS-TO, TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2020 - EDIÇÃO Nº 008

DECRETO Nº 27

“Dispõe sobre cessão de servidor ao município de Angico, Tocantins e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás e com fulcro no art. 110 da Lei 227 de 1995 (Estatuto dos Servidores de Ananás).

Considerando o autorizativo da Lei 227/1995 (Estatuto do Servidor Público de Ananás);

Considerando o contido no processo administrativo nº 208/2020;

Considerando os pareceres nº 23/PROGER/2020 da Procuradoria Geral de Ananás e nº 33/2020 da Controladoria Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida a servidora Priscila Barbosa Pereira, matrícula 255741, ao município de Angico, Tocantins, a contar de 04 de maio de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, Tocantins, para exercer cargo de confiança e/ou comissionado.

Parágrafo único. Ao término da cessão, sem necessidade de notificação, deverá a servidora se apresentar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Ananás, Tocantins, pronta para o serviço, sob pena de demissão por abandono de cargo após decorridos 30 (trinta) dias de ausência.

Art. 2º - A cessão ocorre com ônus para o município de Angico, Tocantins, quanto à remuneração e obrigações sociais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 70

“Designa procurador jurídico para responder pelo Fundo Municipal de Educação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigos 1º, 7º, inc. XI e 62 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 546 de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o bom andamento da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Lotar o procurador jurídico Taciano Campos Rodrigues, CPF: 828.484.831-72, matrícula 555641, na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo Fundo Municipal de Educação, sem prejuízo de suas demais atividades.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 de maio de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 73

Dispõe sobre designação de servidor como responsável pela manutenção do Portal da transparência, conforme artigo 40 da Lei 12.527/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, no uso de suas atribuições que lhe

conferem a Lei Orgânica Municipal, na forma da lei, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de inserir as informações relativas aos recursos recebidos e gastos realizados pela municipalidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR, WEMERSON DA SILVA SANTOS, CPF nº. 049.801.611-03, como responsável pela manutenção e informações do Portal da transparência, conforme artigo 40 da Lei 12.527/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 06 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 04 dias de maio de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ananás

PORTARIA Nº. 74

Dispõe sobre designação de servidor como responsável pela manutenção do Portal da transparência, conforme artigo 40 da Lei 12.527/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, na forma da lei, e;

R E S O L V E:

Artigo 1º - REVOGAR, Portaria nº 32 de 02 de março de 2020 que designa o servidor **WEMERSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº. 003.587.571-26, MAT 354482** como **DIRETOR DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 29 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 04 dias de maio de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ananás

PORTARIA Nº. 75

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, na forma da lei, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de readequar o bom andamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei nº 589 de 20 de março 2020, que Dispõe sobre a criação do cargo Mecânico na Tabela IV do Anexo I da Lei 546/2017 e institui novo vencimento. Cria o cargo de Auxiliar de Mecânico na Tabela IV do Anexo I da Lei 546/2017 e desmembra o cargo de Diretor de Patrimônio, Almoxarifado e Compras da Tabela IV do Anexo I do Quadro Geral de Servidores da Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR, WEMERSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº. 003.587.571-26, MAT 354482, Cargo efetivo de Vigia, como **DIRETOR DE PATRIMONIO** do Fundo Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 02 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 04 dias de maio de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ananás



Registro Nº: D20200505008